



# Prefeitura Municipal de Sarutaiá

CNPJ nº 46.223.731/0001-05  
Rua Santa Catarina, 47 - Tel. Fax (0xx14) 3387.1910 - Cep. 18840-000  
Sarutaiá - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 49 , DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**ISNAR FRESCHI SOARES**, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 12 de junho de 2020, em virtude do Feriado Nacional de "Corpus Christi" .

**Parágrafo Único** - Excetua-se do ponto facultativo, autorizado no "caput" do Artigo 1º, o serviço de Limpeza Pública considerada essencial ao Município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarutaiá, 09 de junho de 2020.

**ISNAR FRESCHI SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

  
**OSMAR SOARES FRESCHI**  
**SECRETARIO AD HOC**